

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, a Sra. LIA PONTES SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2006009183612, e do CPF nº 043.970.743-99, residente e domiciliada em Sobral - CE e **EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Particular, 18, Condomínio Topázio – Bairro Jardim América, Três Corações - MG - CEP 37.410-874, Fone/Fax: (35) 3239-3550, (35) 999716-1582 / e-mail: eletrorun@eletrorun.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.821.967/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal DANIELE TRISTÃO BORGES, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portador da Carteira de Identidade nº MG - 18.703.010 SSP/MG, e do CPF nº 117.752.826-60, residente e domiciliada(o) em Rua Mantiqueira, 54 Jardim Paraíso, na cidade de Três Corações/ MG, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao contrato Nº 011/2021 - SETRAN, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a **SUB-ROGADA**, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 011/2021 - SETRAN, celebrado pela **SUB-ROGANTE**, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa Eletro Run Sinalização Viária LTDA, cujo objeto aquisição de porta-focos (semáforos), fonte chaveada, cabo PP, lâmpadas e módulos focais a LED para Sinalização Semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal

Secretaria do Trânsito e Transportes  
Rua Cel Frederico Gomes, 731 - Bairro Centro - CEP.62.011-150 Sobral-CE  
setran@ordenadomunicipal@sobral.ce.gov.br

Página 1/4 - Documento assinado no Assinador Eletrônico de Documentos  
Para verificar este documento acesse: <https://assinarweb.com.br/protense/verificar> e informe o login: 0148320 e senha: pw4019VT

de Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO**

Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO**

A **SUB-ROGADA**, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 011/2021 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA**

A **ANUENTE**, a **EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Secretaria do Trânsito e Transportes  
Rua Cel Frederico Gomes, 731 - Bairro Centro - CEP.62.011-150 Sobral-CE

Página 2/4 - Documento assinado no Assinador Setran e Coordenadoria Jurídica@sobral.ce.gov.br  
Para verificar este documento acesse: <https://assinarweb.com.br/protense/verificar> e informe o login: 0148320 e senha: pw4019VT



Sobral – CE, em 04 de fevereiro de 2022.


  
**LIA PONTES SOUSA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN/ SUB-ROGANTE**

**DANIELE TRISTÃO BORGES**  
**EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA /ANUENTE**

  
**FRANCISCO JULF TABOSA GUEDES**  
**DIRETOR DA CMT/ SUB-ROGADO**

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

  
Francisco Wilson Linhares P. Alves  
OAB 31428  
Coordenador Jurídico da  
Secretaria do Trânsito e Transporte

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

Secretaria do Trânsito e Transportes  
Rua Cel Frederico Gomes, 731 - Bairro Centro - CEP.62.011-150 Sobral-CE

Página 3/4 - Documento assinado no Assinador [setranordenadotriajudica@sobral.ce.gov.br](mailto:setranordenadotriajudica@sobral.ce.gov.br)  
Para verificar este documento acesse: <https://assinarweb.com.br/protense/verificar> e informe o login: 0148320 e senha: pw4019VT

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Protense garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/protense/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0148320

Passo 3 - Digite a senha: pw4019VT



ICP  
Brasil

12.821.967/0001-13  
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME  
04/02/2022 às 07:25

7212a6567c8a6c513f33b858d8668780 - Assinado Digitalmente

Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº \*\*\*.687.583-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI, com sede no município de Goiânia, Estado do Goiás, Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro Jardim Atlântico, Telefone (62)3207-3031, E-mail amphlicita02@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PINTO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1130432 SSP/GO, CPF \*\*\*.271.581-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 082/2021-SMS. Que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 082/2021-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Gerente aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico, A solicitação está embasada no fato da empresa não está fornecendo o item SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, presente neste contrato. O empenho nº 23060009/2021 foi enviado dia 28/06/2021 por e-mail (cópia em anexo) e não foi entregue o produto. Após diversas cobranças, notificamos a empresa no dia 19/11/2021 (cópia em anexo) e abrimos um prazo de 5 dias para a empresa atender ao empenho, porém não tivemos êxito. Ressaltamos que esse contrato foi objeto de um pedido de reequilíbrio financeiro por parte da empresa, porém o pedido foi indeferido (cópia em anexo) por falta de comprovação de variação do preço. Diante dessa situação e da importância do produto para atendimento aos pacientes que dele necessitam solicitamos que seja avaliado a possibilidade da rescisão unilateral do contrato nº 082/2021, haja vista que temos a ata de registro de preço nº 096/2021 publicada recentemente e precisaremos firmar contrato para aquisição deste importante produto. Sobral, 08 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PHARMAPLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; ATENÇÃO BÁSICA: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; HOSPITAL MUNICIPAL: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por

objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente da adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 09/02/2022 e findando 08/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200. DATA: 08 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: 05.109.349/0001-80. OBJETO: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 002/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183202/2022. DATA: 08 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joélia Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP +. CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183197/2022. DATA: 08 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. CNPJ nº 07.816.424/0001-78. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0036/2020-SMS, decorrente da COTAÇÃO ELETRONICA 2020/00302, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000. Conforme o processo nº P183078/2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 12.821.967/0001-13, representada neste ato por DANIELE TRISTÃO BORGES. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 011/2021 - SETRAN, celebrado pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, cujo objeto aquisição de porta-focos (semáforos), fonte chaveada, cabo PP, lâmpadas e módulos focais a LED para Sinalização Semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 011/2021 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de fevereiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. **SUB-ROGADO:** Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. **ANUENTE:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, representada neste ato por ANA HÉLIA GOMES DE LIMA. **DO OBJETO:** Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 010/2021 - SETRAN, celebrado pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa Alumiplacas Shq Nogueira Industria de Placas LTDA, cujo objeto é aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 010/2021 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA ANUÊNCIA:** A ANUENTE, a EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 08 de fevereiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017-STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO

DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-160, representada pelo Sr. Jerson Souza da Cunha. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 06/2017 - STDE, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 26. 01. 11. 334. 0483. 2. 493. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de Impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 509/2020-STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-040, representada pelo Sr. Fco. Adriano dos Santos Sampaio. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 004/2020 - STDE, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 26. 01. 11. 334. 0483. 2. 493. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de Impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 510/2020-STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-040, representada pelo Sr. Fco. Adriano dos Santos Sampaio. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 005/2020-STDE- STDE, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de Impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 511/2020-STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-040, representada pelo Sr. Fco. Adriano dos Santos Sampaio. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 004/2020-STDE- STDE, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de Impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0053/2021 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com sede Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 216, CEP: 79.002-081, no Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, representada pelo Sr. Cícero Prado Sobral. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente ao Pregão eletrônico nº 120/2021, tendo em vista a